



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 833/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

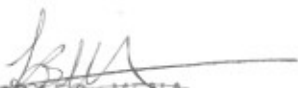
ARTIGO 1º - Fica denominada a artéria pública existente nesta cidade e projetada no loteamento CRUZ ALTA, o nome de:

RUA João Chagas Sobrinho.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 1988


ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA
PREFEITO EM EXERCÍCIO